



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 07/07/2014**

**HORÁRIO: 08h00min HORAS - Horário Local**

**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP 78.590.000**

**PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers**

### **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 - RP**

#### **1. PREÂMBULO**

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT** através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 005/2014, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

**1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 07:30 às 08:00 horas do dia 16 de Junho de 2014 conforme especificações constante no item 4 deste edital.**

**1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação** definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 07 de Julho de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

#### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

**3.2.** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.3.** Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) **Empresas que possuam sede fora do município de Paranaíta/MT (tendo em vista que trata-se de entrega imediata do produto).**

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1. O credenciamento será realizado das 07:30 às 08:00 horas do dia 07 de Julho de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.**

### **4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:**

- 4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 4.2.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;
- 4.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.6 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa Produtora/Importadora/ Distribuidora, pertinente com o objeto licitado;
- 4.3.6.1. Caso a AFE esteja vencida, apresentar o documento vencido junto com o respectivo protocolo de renovação da ANVISA e a respectiva Guia de Recolhimento Bancário;
- 4.3.7. O licitante que cotar especialidade farmacêutica relacionada na Portaria 344/98, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá apresentar cópia da Autorização Especial bem como cópia da publicação no Diário Oficial da União;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



**4.2.8 – No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Empresa:** para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

4.2.8.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

**4.3. A empresa se fizer representar por procurador,** faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

**4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário,** deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital;**

4.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

**4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X) juntamente com a Certidão Simplificada da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas deste edital;

**4.10.** O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2014 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2014 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2014 - RP  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta deverá ser entregue impressa e meio digital preenchida no programa MEDIADOR, sob pena de desclassificação da empresa.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8. A Proposta física deverá ser apresentada em via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.8.1 A proposta digital deverá ser preenchida, no arquivo MEDIADOR, e deverá ser entregue à Pregoeira, exclusivamente em CD-ROOM, juntamente com a proposta física.

6.8.2. (MEDIADOR) O programa para leitura e preenchimento da proposta, está disponível no endereço abaixo, sendo obrigatório a todos os licitantes apresentar a proposta preenchida e impressas conforme arquivo disponibilizado.

<http://www.paranaíta.mt.gov.br>

**MEDIADOR**

**ARQUIVO DO MEDIADOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.5.** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

**7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.13.** Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis**;

8.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**IV.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1** As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

### **a) Habilitação jurídica:**

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

### **b) Regularidade Fiscal:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
  - 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
  - 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
  - 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
  - 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
  - 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
  - 10 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;
- b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

### **c) Qualificação Técnica**

- 1 – Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia vigente;
- 2 – Autorização ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual;
- 4 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 5 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo IV);
- 6 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 7 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);
- 8 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);
- 9 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa Produtora/Importadora/ Distribuidora, pertinente com o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



objeto licitado.

9.1 - Caso a AFE esteja vencida, apresentar o documento vencido junto com o respectivo protocolo de renovação da ANVISA e a respectiva Guia de Recolhimento Bancário.

11 - O licitante que cotar especialidade farmacêutica relacionada na Portaria 344/98, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá apresentar cópia da autorização especial bem como cópia da publicação no Diário Oficial da União.

## **d) Qualificação Econômico-Financeira**

1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação;

4.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## **11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.3 -** Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

**11.4 -** Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

**11.5 -** Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.6-** As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

**11.6.1-** A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

**11.6.2-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.3-** Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

**11.7 -** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

**11.7.1-** A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

**11.8.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



licitante vencedor e homologará o procedimento.

**11.11.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **13. DO EMPENHO**

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

14.3. Os produtos deverão ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos materiais e demais informações exigidas na Legislação em vigor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



- 14.4. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.
- 14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 14.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 14.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 14.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 14.15. Realizar os serviços mediante solicitação com autorização prévia;
- 14.16. Os Serviços compreendidos no perímetro do Município de Paranaíta, não serão cobrados quilometragem extra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviços;
- 15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 15.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 15.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 15.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **16. DA ENTREGA DO OBJETO**

- 16.1. A entrega do objeto deverá ocorrer num prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente.
- 16.2. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0250-10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.32.00.00 - SEC. DE SAÚDE (bloco I)

0265-10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE SAÚDE (MAC)

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria, após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **19. CONTROLE DE PREÇOS**

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

## **20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos serviços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

22.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa

22.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 18 de Junho de 2014.

Luciane Raquel Brauwera  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

#### **1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT.**

#### **2 – JUSTIFICATIVA(S):**

2.1 O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de medicamentos com demanda variável. Nesse processo, o registro dos itens indicados atenderá os PSF'S, o Hospital Municipal de Paranaíta, bem como distribuição gratuita a população e uso interno nas unidades, suprimindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

#### **3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

- 3.1. Registro de Preços de todos os itens;
- 3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 3.4. Medicamentos de qualidade;

#### **4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

- 4.1. 12 (doze) meses;

#### **5 – DA ENTREGA:**

- 5.1. A entrega de cada produto será de 08 (oito) dias úteis, após a solicitação do setor competente;
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT.
- 5.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento corresponderá aos medicamentos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0250-10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.32.00.00 - SEC. DE SAÚDE (bloco I)

0265-10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – SEC. DE SAÚDE (MAC)

## 8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos medicamentos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 1.272.531,59 (Um milhão duzentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL POR ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	ACEBROFILINA, 25MG/ML/ INFANTIL	FRASCO 100ML	50	7,58	379,00
2	ACEBROFILINA, 50MG/ML/ADULTO	FRASCO 100ML	50	7,15	357,50
3	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA, 3MG/ML+3MG/ML	AMPOLA 1 ML	500	12,65	6.325,00
4	ACICLOVIR, 200MG	COMPRIMIDO	1.500	0,12	180,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,02	60,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,06	120,00
7	ACIDO ASCORBICO, 500MG/ML	AMPOLA 5ML	5.000	1,22	6.100,00
8	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML	24	9,28	222,72
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,03	30,00
10	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG	CAIXA COM 12 CPR	50	35,16	1.758,00
11	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMPOLA 5ML	500	5,89	2.945,00
12	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	500	3,17	1.585,00
13	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10ML	100.000	0,24	24.000,00
14	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	100	1,75	175,00
15	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	200	0,59	118,00
16	ALCOOL ETILICO, 70%	FRASCO 1LITRO	1.000	7,20	7.200,00
17	ALOPURINOL, 100MG	COMPRIMIDO	2.000	0,33	660,00
18	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,59	1.180,00
19	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,09	360,00
20	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	500	1,09	545,00
21	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,44	1.320,00
22	AMIODARONA, 50MG/ML	AMPOLA 3 ML	5.000	3,99	19.950,00
23	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,47	1.410,00
24	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	3.000	1,13	3.390,00
25	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	200	3,57	714,00
26	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	5.000	0,15	750,00
27	AMOXICILINA+CLARITROMICINA+LANSOPRAZOL, 500+500+30MG	CAIXA KIT	30	132,29	3.968,70
28	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO	COMPRIMIDO	240	3,38	811,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



	500MG+125MG						
29	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	24	64,15	1.539,60		
30	AMPICILINA SÓDICA, 1G	FRASCO AMPOL	5.000	2,25	11.250,00		
31	AMPICILINA SODICA, 250MG	SUSPENSÃO	200	6,33	1.266,00		
32	AMPICILINA SODICA, 500MG	CAPSULAS	10.000	0,51	5.100,00		
33	ANLÓDIPINO BESILATO, 10MG	COMPRIMIDO	5.000	1,10	5.500,00		
34	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	5.000	0,07	350,00		
35	ATENÓLÓL, 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,06	300,00		
36	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500	0,97	485,00		
37	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,73	2.190,00		
38	AZITROMICINA, 600MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML DILUENTE	200	5,71	1.142,00		
39	BACLOFENO, 10MG	COMPRIMIDO	2.000	0,09	180,00		
40	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AERÓSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AERÓGADOR	FRASCO 200 DOSES	20	46,36	927,20		
41	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA, 300.000UI+100.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1500	1,81	2.715,00		
42	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	3.000	2,11	6.330,00		
43	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.500	1,34	2.010,00		
44	BENZILPENICILINA, POTASSICA, 500.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1500	5,04	7.560,00		
45	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA	FRASCO 60ML	100	5,01	501,00		
46	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ	PACOTE 100G	100	5,23	523,00		
47	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,43	860,00		
48	BROMAZEPAM, 3MG	COMPRIMIDO	2.000	0,35	700,00		
49	BROMAZEPAM, 6MG	COMPRIMIDO	2.000	0,43	860,00		
50	BROMETO IPRATÓPIO 0,25MG/ML	FRASCO 20ML	100	1,33	133,00		
51	BROMIDRATO DE FENÓTEROL, 5MG/ML	FRASCO 20ML	100	3,09	309,00		
52	BROMOPRIDA, 4MG/ML	FRASCO 20ML	100	5,67	567,00		
53	BUPIVACAÍNA, 0,5% + GLICOSE 8%	AMPOLA 4ML	600	3,38	2.028,00		
54	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	2.000	2,00	4.000,00		
55	BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67+333,4MG/ML	FRASCO 20ML	200	9,97	1.994,00		
56	BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,41	820,00		
57	BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000	1,78	5.340,00		
58	BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10+250MG	COMPRIMIDO	5.000	0,38	1.900,00		
59	BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	5.000	2,17	10.850,00		
60	CAPTÓPRIL, 25MG	COMPRIMIDO	5.000	0,04	200,00		
61	CAPTÓPRIL, 50MG	COMPRIMIDO	5.000	0,23	1.150,00		
62	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	36	12,00	432,00		
63	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,58	2.900,00		
64	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG	COMPRIMIDO	2.000	0,42	840,00		
65	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,32	320,00		
66	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	1000	0,34	340,00		
67	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO	1.000	0,26	260,00		
68	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,28	280,00		
69	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FESCO 60ML	200	6,69	1.338,00		
70	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,35	1.750,00		
71	CEFALOTINA SÓDICA, 1G	FRASCO/AMPOLA	5.000	4,67	23.350,00		
72	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO/AMPOLA	5.000	3,71	18.550,00		
73	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, IM	FRASCO/AMPOLA	1.000	11,75	11.750,00		
74	CETOCONAZOL, 200MG	COMPRIMIDO	1.000	0,15	150,00		
75	CETOCONAZOL, 20MG/G	BISNAGA 30G	100	2,49	249,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



76	CILOSTAZOL, 100MG	COMPRIMIDO	1.500	1,22	1.830,00
77	CILOSTAZOL, 50MG	COMPRIMIDO	1.500	0,73	1.095,00
78	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	0,58	2.320,00
79	CINARIZINA, 25MG	COMPRIMIDO	3.000	0,16	480,00
80	CINARIZINA, 75MG	COMPRIMIDO	3000	0,28	840,00
81	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,25	750,00
82	CITALOPRAM, 20MG	COMPRIMIDO	1.000	2,15	2.150,00
83	CLARITROMICINA, 500MG	CAPSULAS	1000	4,73	4.730,00
84	CLINDAMICINA, 300MG	CAPSULAS	1000	0,99	990,00
85	CLOMIPRAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,48	2.400,00
86	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,57	2.850,00
87	CLONAZEPAM, 0,5MG	COMPRIMIDO	2.000	0,20	400,00
88	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,36	1.800,00
89	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20 ML	200	7,03	1.406,00
90	CLOPIXOL 200MG/ML	AMPOLA 1ML	50	59,87	2.993,50
91	CLORANFENICOL LEVOGIRO, 1G	FRASCO/AMPOL	5.000	4,10	20.500,00
92	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA 10ML	1000	0,42	420,00
93	CLORETO DE SODIO 20%	AMPOLA 10ML	1000	0,33	330,00
94	CLORIDRATO DE AMBOXOL, 3MG/ML	FRASCO 100ML	200	3,53	706,00
95	CLORIDRATO DE AMBOXOL, 6MG/ML	FRASCO 100ML	200	1,90	380,00
96	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG	COMPRIMIDO	3.000	0,60	1.800,00
97	CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 20MG+ MALEATO DE TIMOLOL 5,0MG	FRASCO 5 ML	50	55,25	2.762,50
98	CLORIDRATO DE ETILEFRINA, 10MG/ML	AMPOLA 1ML	1.500	1,71	2.565,00
99	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG	DRAGEAS	600	0,43	258,00
100	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	AMPOLA 2ML	1500	13,11	19.665,00
101	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	CAIXA COM 30 CPR	50	83,21	4.160,50
102	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% SEM VASO	FRASCO 20ML	500	3,31	1.655,00
103	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30G	200	13,84	2.768,00
104	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA, 2MG	COMPRIMIDO	1.500	0,51	765,00
105	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000	3,93	3.930,00
106	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,11	165,00
107	CLORIDRATO DE PROPRAFENONA, 300MG	CAIXA COM 30 CPR	48	70,43	3.380,64
108	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40MG	COMPRIMIDO	2.000	0,06	120,00
109	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,56	2.800,00
110	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 25MG/ML	AMPOLA 2 ML	5.000	1,14	5.700,00
111	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA, 0,4 MG	CAIXA COM 20 CPR	50	104,53	5.226,50
112	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	COMPRIMIDO	2.000	8,79	17.580,00
113	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	AMPOLA 2ML	1.000	1,13	1.130,00
114	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRIMIDO	2.000	1,51	3.020,00
115	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	AMPOLA 1ML	1.000	6,34	6.340,00
116	CLORIDRATO DE VERAPAMIL, 80MG	COMPRIMIDO	500	0,61	305,00
117	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA , 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,19	950,00
118	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 10ML	500	4,69	2.345,00
119	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	4.000	0,39	1.560,00
120	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,45	900,00
121	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,25	500,00
122	CLORPROMAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMPOLA 5ML	1.000	1,77	1.770,00
123	COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01 G	BISNAGA 30G	500	23,23	11.615,00
124	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO 5ML	48	7,36	353,28
125	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	2.000	0,21	420,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



126	COMPLEXO B , INJETAVEL	AMPOLA 2ML	5.000	1,16	5.800,00
127	DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG	AMPOLA 1ML	300	14,44	4.332,00
128	DESLANOSIDEO, 0,2MG/ML	AMPOLA 2 ML	1.500	1,86	2.790,00
129	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	500	1,77	885,00
130	DEXAMETASONA, 0,5MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100ML	200	6,63	1.326,00
131	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	10.000	0,79	7.900,00
132	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,18	540,00
133	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	20.000	1,65	33.000,00
134	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA SULFATO, 0,1% + 0,35%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	50	8,24	412,00
135	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	200	2,21	442,00
136	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,09	135,00
137	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,11	550,00
138	DIAZEPAM, 5MG/ML	AMPOLA 2ML	1.500	0,88	1.320,00
139	DICLOFENACO RESINATO, 15MG/ML, GOTAS	FRASCO 15ML	200	7,15	1.430,00
140	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	COMPRIMIDO	3.000	0,13	390,00
141	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	3.000	0,19	570,00
142	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	6.000	1,11	6.660,00
143	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,33	330,00
144	DIMENIDRATO 25MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG	FRASCO 20ML	50	10,95	547,50
145	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	CAIXA COM 20CPR	25	13,89	347,25
146	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 1 ML	3.000	2,24	6.720,00
147	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG, INTRAVENOSO	AMPOLA 10ML	3.000	4,06	12.180,00
148	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA, 5MG SUBLINGUAL, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	500	0,33	165,00
149	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	CAIXA COM 60	100	78,14	7.814,00
150	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	20.000	0,99	19.800,00
151	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	200	1,09	218,00
152	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	COMPRIMIDO	5.000	0,11	550,00
153	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 500MG + 10MG + 5MG	FRASCO 20 ML	200	18,99	3.798,00
154	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500	1,76	880,00
155	ENALAPRIL MALEATO, 05 MG	COMPRIMIDO	1500	0,16	240,00
156	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	COMPRIMIDO	1500	0,12	180,00
157	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	1500	0,17	255,00
158	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	500	15,76	7.880,00
159	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	1.500	2,01	3.015,00
160	ESPIRINOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO	1500	0,44	660,00
161	ESPIRINOLACTONA, 50MG	COMPRIMIDO	1500	0,54	810,00
162	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	1.500	0,58	870,00
163	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,03 MG	CARTELA COM 28	20	24,96	499,20
164	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML	FRASCO 120 ML	48	42,52	2.040,96
165	FENITOINA SÓDICA, 100MG	COMPRIMIDO	500	0,16	80,00
166	FENITOINA SÓDICA, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	100	1,21	121,00
167	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	500	0,23	115,00
168	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	100	2,71	271,00
169	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	50	6,18	309,00
170	FERRO POLIMALTOSADO, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	400	10,67	4.268,00
171	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000	1,69	1.690,00
172	FLUCONAZOL, 150MG	CAPSULAS	1.000	0,35	350,00
173	FLUOXETINA, 20 MG	CAPSULAS	1.000	0,60	600,00
174	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML	FRASCO 130 ML	50	12,41	620,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



175	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA, 4,02MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	50	17,91	895,50
176	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500	0,82	410,00
177	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,05	250,00
178	GABAPENTINA, 300MG	COMPRIMIDO	5.000	2,33	11.650,00
179	GENTAMICINA, 160 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000	10,23	30.690,00
180	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000	2,70	8.100,00
181	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000	3,48	10.440,00
182	GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3 G	50	12,36	618,00
183	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5.000	2,78	13.900,00
184	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,07	70,00
185	GLICEROL SUPOSITARIO ADULTO 1,80G	CAIXA COM 6 UND	10	11,58	115,80
186	GLICEROL SUPOSITARIO LACTENTE 1,65G	CAIXA COM 6 UND	10	11,69	116,90
187	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	500	0,69	345,00
188	GLICOSE 25%	AMPOLA 10ML	1.000	0,32	320,00
189	GLICOSE 50%	AMPOLA 10ML	1.000	0,33	330,00
190	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AMPOLA 10ML	600	2,24	1.344,00
191	HALOPERIDOL, 1MG	COMPRIMIDO	1000	0,16	160,00
192	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,17	170,00
193	HALOPERIDOL, DECANOATO, INJETAVEL 50MG/ML	AMPOLA 1ML	100	10,87	1.087,00
194	HIDRALAZINA, 50MG	COMPRIMIDO	1000	0,34	340,00
195	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIIMIDO	4.000	0,11	440,00
196	HIDROCOLOIDE+ALGINATO DE CALCIO GEL	BISNAGA 85G	25	112,62	2.815,50
197	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL	2000	5,50	11.000,00
198	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL	2.000	12,34	24.680,00
199	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO, 60+40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200	1,97	394,00
200	IBUPROFENO, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	200	2,28	456,00
201	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	4.000	0,14	560,00
202	IMIPRAMINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000	0,44	880,00
203	IMIPRAMINA, 25MG	COMPRIMIDO	2.000	0,54	1.080,00
204	IODETO DE POTÁSSIO, 100MG/5ML	FRASCO 100ML	200	10,78	2.156,00
205	ITRACONAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,80	800,00
206	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	500	1,18	590,00
207	LACTULOSE, 667MG XAROPE	FRASCO 120ML	25	30,19	754,75
208	LAMOTRIGINA 100 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	50	63,49	3.174,50
209	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,89	1.780,00
210	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,52	1.040,00
211	LEVONORGESTREL, 0,75MG	CAIXA COM 2 COMPRIMIDO	50	21,59	1.079,50
212	LEVOTIROXINA SODICA, 100MG	CAIXA COM 28	50	8,71	435,50
213	LEVOTIROXINA SODICA, 25MG	CAIXA COM 28	50	9,25	462,50
214	LEVOTIROXINA SODICA, 50MG	CAIXA COM 28	50	10,30	515,00
215	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA	100	9,47	947,00
216	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASO 2%	FRASCO 20ML	500	3,16	1.580,00
217	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	500	0,11	55,00
218	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	200	2,97	594,00
219	LOSARTANA, 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,13	650,00
220	MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2 MG	CAIXA COM 12	24	6,80	163,20
221	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	CAIXA COM 30 CPR	10	59,12	591,20
222	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA 5ML	500	2,92	1.460,00
223	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	500	0,33	165,00
224	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	50	3,55	177,50
225	MELOXICAM 5UI/ML	AMPOLA 1 ML	1.200	4,50	5.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



226	MELOXICAM, 15MG	COMPRIMIDO	5000	2,90	14.500,00
227	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
228	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,12	600,00
229	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,24	1.200,00
230	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO	5.000	0,40	2.000,00
231	METILERGOMETRINA, 0,2 MG/ML	AMPOLA 1ML	1.000	2,14	2.140,00
232	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
233	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG, GOTAS	FRASCO 10 ML	200	7,77	1.554,00
234	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5000	0,39	1.950,00
235	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1500	1,71	2.565,00
236	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.500	0,72	1.080,00
237	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1500	1,45	2.175,00
238	METRONIDAZOL 250MG, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ML	300	3,20	960,00
239	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL	BISNAGA 50G	100	5,93	593,00
240	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,11	330,00
241	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	100	6,38	638,00
242	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,55	550,00
243	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	100	5,64	564,00
244	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG	COMPRIMIDO	500	0,37	185,00
245	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250U/G, POMADA	BISNAGA 10G	300	1,96	588,00
246	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,18	360,00
247	NIFEDIPINO, 20MG	COMPRIMIDO	2.000	0,55	1.100,00
248	NIMESULIDA, 100MG	COMPRIMIDO	2.000	0,12	240,00
249	NIMESULIDA, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	200	1,40	280,00
250	NIMODIPINO, 30MG	CAIXA COM 30 CPR	20	71,66	1.433,20
251	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	50	3,58	179,00
252	NITROFURANTOINA, 100MG	CAIXA COM 28 CPS	25	13,87	346,75
253	NITROFUZAZONA, 200MG	POTE 500G	10	14,21	142,10
254	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CAPSULAS	500	0,65	325,00
255	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CAPSULAS	500	0,96	480,00
256	OXITOCINA, 5UI/ML	AMPOLA 1ML	500	2,06	1.030,00
257	OLANZAPINA, 10MG	CAIXA COM 28 CPR	150	833,24	124.986,00
258	OLEO DE GIRASSOL, PARA CURATIVO	FRASCO 200ML	150	63,60	9.540,00
259	ÓLEO MINERAL 100 %	FRASCO 100ML	50	4,73	236,50
260	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	3.000	0,10	300,00
261	OMEPRAZOL, 40 MG	FRASCO AMPOLA	500	6,37	3.185,00
262	ORNITINA+ASSOCIAÇÕES	AMPOLA 10ML	1.200	3,14	3.768,00
263	ORNITINA+ASSOCIAÇÕES, 250MG	CAIXA COM 20 CPR	24	18,07	433,68
264	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	CAIXA COM 30 CPR	20	24,93	498,60
265	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	100	2,25	225,00
266	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,08	400,00
267	PARACETAMOL, 750MG	COMPRIMIDO	5.000	0,50	2.500,00
268	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	500	3,08	1.540,00
269	PENTOXIFILINA, 20MG	AMPOLA 5 ML	300	2,45	735,00
270	PENTOXIFILINA, 400MG	CAIXA COM 20 CPR	50	39,96	1.998,00
271	PERMANGANATO DE POTASSIO, 100MG	COMPRIMIDO	500	0,20	100,00
272	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500	3,12	1.560,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



273	PICCOSSULFATO DE SODIO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	600	0,45	270,00
274	PICCOSSULFATO DE SODIO, 7,5 MG/ML	FRASCO GOTAS	50	10,17	508,50
275	PIMETIXENO, 0,1MG/ML	FRASCO 120ML	50	7,74	387,00
276	PIPORTIZINA, 25MG/ML	AMPOLA 4 ML	50	75,60	3.780,00
277	PIRACETAM, 400MG	CAIXA COM 30 CPR	40	23,03	921,20
278	PIROXICAM, 20MG	CAIXA COM 15 CPR	80	9,00	720,00
279	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,20	400,00
280	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	2000	0,10	200,00
281	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	2000	2,02	4.040,00
282	PROPATILNITRATO, 10MG	COMPRIMIDO	600	0,38	228,00
283	RABEPRAZOL SÓDICO 10 MG	COMPRIMIDO	500	2,94	1.470,00
284	RENELATO DE ESTRONCIO, PÓ	CAIXA COM 28 SACHE	30	129,56	3.886,80
285	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,5G	50	10,17	508,50
286	RISPERIDONA, 1MG	COMPRIMIDO	3.000	1,21	3.630,00
287	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO	3.000	3,26	9.780,00
288	RISPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	3.000	4,61	13.830,00
289	RITALINA, 10MG	CAIXA COM 30 CPR	50	39,89	1.994,50
290	ROSUVASTATINA CALCICA, 10MG	COMPRIMIDO	3.000	3,24	9.720,00
291	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE 27,9G	500	0,67	335,00
292	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	20	9,78	195,60
293	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	2.000	2,72	5.440,00
294	SIMETICONA, 40MG	COMPRIMIDO	1.000	0,67	670,00
295	SIMETICONA, 75MG/ML	FRASCO 15ML	500	6,85	3.425,00
296	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,17	340,00
297	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	2000	0,55	1.100,00
298	SORO CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	5.000	1,96	9.800,00
299	SORO CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	20.000	2,88	57.600,00
300	SORO CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	20.000	3,61	72.200,00
301	SORO GLICOSE ASSOCIADA A CLORETO DE SODIO 0,5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	5.000	3,83	19.150,00
302	SORO GLICOSE ASSOCIADA A CLORETO DE SODIO 0,5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	5.000	4,59	22.950,00
303	SORO GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	5.000	4,15	20.750,00
304	SORO GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	7.000	4,65	32.550,00
305	SORO MANITOL, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 20%	FRASCO 250ML	3.000	6,80	20.400,00
306	SORO RINGER LACTATO	FRASCO 500ML	3.000	4,47	13.410,00
307	SORO RINGER SIMPLES	FRASCO 500ML	3.000	4,53	13.590,00
308	SUCCINATO DE SOLIFENACINA, 10MG	CAIXA COM 30 CPR	30	152,25	4.567,50
309	SULFACETAMIDA, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, 74 MG + 21,67 MG/G, POMADA TÓPICA	BISNAGA 50G	50	16,31	815,50
310	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%	POTE 400G	24	34,04	816,96
311	SULFADIAZINA, 500MG	COMPRIMIDO	1000	0,23	230,00
312	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 800MG	COMPRIMIDO	2.000	0,10	200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



313	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 80MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	100	9,29	929,00
314	SULFATO DE HIDRXCICLOROQUINA, 400MG	CAIXA COM 30 CPR	30	71,52	2.145,60
315	SULFATO DE MORFINA, 10MG	COMPRIMIDO	1.500	1,01	1.515,00
316	SULFATO DE MORFINA, 10MG/ML	AMPOLA 1ML	300	5,54	1.662,00
317	SULFATO DE SALBUTAMOL, 2MG/ML	FRASCO 100ML	200	1,99	398,00
318	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	2.000	0,15	300,00
319	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60ML	50	10,91	545,50
320	TENOXICAM, 20MG	FRASCO/AMPOL	1.000	9,05	9.050,00
321	TENOXICAM, 40MG	FRASCO/AMPOL	1.000	9,45	9.450,00
322	TIAMAZOL 10 mg	CAPSULAS	600	0,42	252,00
323	TIORIDAZINA, 100MG	CAIXA COM 20 CPR	100	30,15	3.015,00
324	TIORIDAZINA, 50MG	CAIXA COM 20 CPR	100	16,66	1.666,00
325	TRAVOPROSTA, 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO 2,5ML	50	81,80	4.090,00
326	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	500	0,52	260,00
327	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	20	13,85	277,00
328	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	500	0,87	435,00
329	VALPROATO DE SÓDIO,(ACIDO VALPROICO) 500 MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	500	1,27	635,00
330	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000	0,75	750,00
331	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	500	3,61	1.805,00
332	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	DRÁGUA	1000	0,66	660,00
333	VITAMINA C 100MG+PIPERIDOLATO 50MG+HISPERIDINA-COMPLEXO 50MG	COMPRIMIDO	1000	0,52	520,00
334	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000	0,25	750,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>1.272.531,59</b>

Paranaíta/MT, 18 de Junho de 2014.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



## ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 065/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS  
**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** ( ) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA, 25MG/ML/ INFANTIL	FRASCO 100ML	50			
2	ACEBROFILINA, 50MG/ML/ADULTO	FRASCO 100ML	50			
3	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA, 3MG/ML+3MG/ML	AMPOLA 1 ML	500			
4	ACICLOVIR, 200MG	COMPRIMIDO	1.500			
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000			
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	2.000			
7	ACIDO ASCORBICO, 500MG/ML	AMPOLA 5ML	5.000			
8	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML	24			
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000			
10	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG	CAIXA COM 12 CPR	50			
11	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMPOLA 5ML	500			
12	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	500			
13	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10ML	100.000			
14	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	100			
15	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	200			
16	ALCOOL ETILICO, 70%	FRASCO 1LITRO	1.000			
17	ALOPURINOL, 100MG	COMPRIMIDO	2.000			
18	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	2.000			
19	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	4.000			
20	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	500			
21	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	3.000			
22	AMIODARONA, 50MG/ML	AMPOLA 3 ML	5.000			
23	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	3.000			
24	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	3.000			
25	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	200			
26	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	5.000			
27	AMOXICILINA+CLARITROMICINA+LANSOPRAZOL, 500+500+30MG	CAIXA KIT	30			
28	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	240			
29	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	24			
30	AMPICILINA SÓDICA, 1G	FRASCO AMPOL	5.000			
31	AMPICILINA SODICA, 250MG	SUSPENSÃO	200			
32	AMPICILINA SODICA, 500MG	CAPSULAS	10.000			
33	ANLÓDIPINO BESILATO, 10MG	COMPRIMIDO	5.000			
34	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	5.000			
35	ATENÓLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	5.000			
36	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



37	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	3.000			
38	AZITROMICINA, 600MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML DILUENTE	200			
39	BACLOFENO, 10MG	COMPRIMIDO	2.000			
40	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	FRASCO 200 DOSES	20			
41	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA, 300.000UI+100.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1500			
42	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	3.000			
43	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.500			
44	BENZILPENICILINA, POTASSICA, 500.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1500			
45	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA	FRASCO 60ML	100			
46	BICARBONATO DE SODIO, PÓ	PACOTE 100G	100			
47	BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	2.000			
48	BROMAZEPAM, 3MG	COMPRIMIDO	2.000			
49	BROMAZEPAM, 6MG	COMPRIMIDO	2.000			
50	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRASCO 20ML	100			
51	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML	FRASCO 20ML	100			
52	BROMOPRIDA, 4MG/ML	FRASCO 20ML	100			
53	BUPIVACAÍNA, 0,5% + GLICOSE 8%	AMPOLA 4ML	600			
54	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	2.000			
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 6,67+333,4MG/ML	FRASCO 20ML	200			
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000			
57	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000			
58	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 10+250MG	COMPRIMIDO	5.000			
59	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	5.000			
60	CAPTÓPRIL, 25MG	COMPRIMIDO	5.000			
61	CAPTÓPRIL, 50MG	COMPRIMIDO	5.000			
62	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	36			
63	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	5.000			
64	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG	COMPRIMIDO	2.000			
65	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	1.000			
66	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	1000			
67	CARVEDILOL, 3,125MG	COMPRIMIDO	1.000			
68	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	1.000			
69	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FESCO 60ML	200			
70	CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000			
71	CEFALOTINA SÓDICA, 1G	FRASCO/AMPOLA	5.000			
72	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO/AMPOLA	5.000			
73	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, IM	FRASCO/AMPOLA	1.000			
74	CETOCONAZOL, 200MG	COMPRIMIDO	1.000			
75	CETOCONAZOL, 20MG/G	BISNAGA 30G	100			
76	CILOSTAZOL, 100MG	COMPRIMIDO	1.500			
77	CILOSTAZOL, 50MG	COMPRIMIDO	1.500			
78	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.000			
79	CINARIZINA, 25MG	COMPRIMIDO	3.000			
80	CINARIZINA, 75MG	COMPRIMIDO	3000			
81	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	3.000			
82	CITALOPRAM, 20MG	COMPRIMIDO	1.000			
83	CLARITROMICINA, 500MG	CAPSULAS	1000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



84	CLINDAMICINA, 300MG	CAPSULAS	1000			
85	CLOMIPRAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	5.000			
86	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	5.000			
87	CLONAZEPAM, 0,5MG	COMPRIMIDO	2.000			
88	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	5.000			
89	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20 ML	200			
90	CLOPIXOL 200MG/ML	AMPOLA 1ML	50			
91	CLORANFENICOL LEVOGIRO, 1G	FRASCO/AMPOL	5.000			
92	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA 10ML	1000			
93	CLORETO DE SODIO 20%	AMPOLA 10ML	1000			
94	CLORIDRATO DE AMBOXOL, 3MG/ML	FRASCO 100ML	200			
95	CLORIDRATO DE AMBOXOL, 6MG/ML	FRASCO 100ML	200			
96	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG	COMPRIMIDO	3.000			
97	CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 20MG+ MALEATO DE TIMOLOL 5,0MG	FRASCO 5 ML	50			
98	CLORIDRATO DE ETILEFRINA, 10MG/ML	AMPOLA 1ML	1.500			
99	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG	DRAGEAS	600			
100	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	AMPOLA 2ML	1500			
101	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	CAIXA COM 30 CPR	50			
102	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% SEM VASO	FRASCO 20ML	500			
103	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30G	200			
104	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA, 2MG	COMPRIMIDO	1.500			
105	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000			
106	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	1.500			
107	CLORIDRATO DE PROPRAFENONA, 300MG	CAIXA COM 30 CPR	48			
108	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40MG	COMPRIMIDO	2.000			
109	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150 MG	COMPRIMIDO	5.000			
110	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 25MG/ML	AMPOLA 2 ML	5.000			
111	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA, 0,4 MG	CAIXA COM 20 CPR	50			
112	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	COMPRIMIDO	2.000			
113	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	AMPOLA 2ML	1.000			
114	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRIMIDO	2.000			
115	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	AMPOLA 1ML	1.000			
116	CLORIDRATO DE VERAPAMIL, 80MG	COMPRIMIDO	500			
117	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA , 10 MG	COMPRIMIDO	5.000			
118	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 10ML	500			
119	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	4.000			
120	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2.000			
121	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.000			
122	CLORPROMAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMPOLA 5ML	1.000			
123	COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01 G	BISNAGA 30G	500			
124	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO 5ML	48			
125	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	2.000			
126	COMPLEXO B , INJETAVEL	AMPOLA 2ML	5.000			
127	DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG	AMPOLA 1ML	300			
128	DESLANOSIDEO, 0,2MG/ML	AMPOLA 2 ML	1.500			
129	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	500			
130	DEXAMETASONA, 0,5MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100ML	200			
131	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	10.000			
132	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	3.000			
133	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	20.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



134	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA SULFATO, 0,1% + 0,35%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	50			
135	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	200			
136	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	1.500			
137	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO	5.000			
138	DIAZEPAM, 5MG/ML	AMPOLA 2ML	1.500			
139	DICLOFENACO RESINATO, 15MG/ML, GOTAS	FRASCO 15ML	200			
140	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	COMPRIMIDO	3.000			
141	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	3.000			
142	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	6.000			
143	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	1.000			
144	DIMENIDRATO 25MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG	FRASCO 20ML	50			
145	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	CAIXA COM 20CPR	25			
146	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 1 ML	3.000			
147	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG, INTRAVENOSO	AMPOLA 10ML	3.000			
148	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA, 5MG SUBLINGUAL, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	500			
149	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	CAIXA COM 60	100			
150	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	20.000			
151	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	200			
152	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	COMPRIMIDO	5.000			
153	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 500MG + 10MG + 5MG	FRASCO 20 ML	200			
154	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500			
155	ENALAPRIL MALEATO, 05 MG	COMPRIMIDO	1500			
156	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	COMPRIMIDO	1500			
157	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	1500			
158	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	500			
159	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	1.500			
160	ESPIRINOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO	1500			
161	ESPIRINOLACTONA, 50MG	COMPRIMIDO	1500			
162	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	1.500			
163	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,03 MG	CARTELA COM 28	20			
164	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML	FRASCO 120 ML	48			
165	FENITOINA SÓDICA, 100MG	COMPRIMIDO	500			
166	FENITOINA SÓDICA, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	100			
167	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	500			
168	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	100			
169	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	50			
170	FERRO POLIMALTOSADO, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	400			
171	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000			
172	FLUCONAZOL, 150MG	CAPSULAS	1.000			
173	FLUOXETINA, 20 MG	CAPSULAS	1.000			
174	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML	FRASCO 130 ML	50			
175	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, 4,02MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	50			
176	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500			
177	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	5.000			
178	GABAPENTINA, 300MG	COMPRIMIDO	5.000			
179	GENTAMICINA, 160 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

180	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000			
181	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000			
182	GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3 G	50			
183	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5.000			
184	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000			
185	GLICEROL SUPOSITÓRIO ADULTO 1,80G	CAIXA COM 6 UND	10			
186	GLICEROL SUPOSITÓRIO LACTENTE 1,65G	CAIXA COM 6 UND	10			
187	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	500			
188	GLICOSE 25%	AMPOLA 10ML	1.000			
189	GLICOSE 50%	AMPOLA 10ML	1.000			
190	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AMPOLA 10ML	600			
191	HALOPERIDOL, 1MG	COMPRIMIDO	1000			
192	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000			
193	HALOPERIDOL, DECANOATO, INJETAVEL 50MG/ML	AMPOLA 1ML	100			
194	HIDRALAZINA, 50MG	COMPRIMIDO	1000			
195	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	4.000			
196	HIDROCOLOIDE+ALGINATO DE CALCIO GEL	BISNAGA 85G	25			
197	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL	2000			
198	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL	2.000			
199	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO, 60+40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200			
200	IBUPROFENO, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	200			
201	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	4.000			
202	IMIPRAMINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000			
203	IMIPRAMINA, 25MG	COMPRIMIDO	2.000			
204	IODETO DE POTÁSSIO, 100MG/5ML	FRASCO 100ML	200			
205	ITRACONAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	1.000			
206	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	500			
207	LACTULOSE, 667MG XAROPE	FRASCO 120ML	25			
208	LAMOTRIGINA 100 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	50			
209	LEVOMEPRMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2.000			
210	LEVOMEPRMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2000			
211	LEVONORGESTREL, 0,75MG	CAIXA COM 2 COMPRIMIDO	50			
212	LEVOTIROXINA SODICA, 100MG	CAIXA COM 28	50			
213	LEVOTIROXINA SODICA, 25MG	CAIXA COM 28	50			
214	LEVOTIROXINA SODICA, 50MG	CAIXA COM 28	50			
215	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA	100			
216	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASO 2%	FRASCO 20ML	500			
217	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	500			
218	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	200			
219	LOSARTANA, 50 MG	COMPRIMIDO	5.000			
220	MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2 MG	CAIXA COM 12	24			
221	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	CAIXA COM 30 CPR	10			
222	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA 5ML	500			
223	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	500			
224	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	50			
225	MELOXICAM 5UI/ML	AMPOLA 1 ML	1.200			
226	MELOXICAM, 15MG	COMPRIMIDO	5000			
227	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	5000			
228	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	5.000			
229	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	5.000			
230	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO	5.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



231	METILERGOMETRINA, 0,2 MG/ML	AMPOLA 1ML	1.000			
232	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	2000			
233	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG, GOTAS	FRASCO 10 ML	200			
234	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5000			
235	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1500			
236	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.500			
237	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1500			
238	METRONIDAZOL 250MG, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ML	300			
239	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL	BISNAGA 50G	100			
240	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	3.000			
241	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	100			
242	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	1.000			
243	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	100			
244	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG	COMPRIMIDO	500			
245	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	300			
246	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000			
247	NIFEDIPINO, 20MG	COMPRIMIDO	2.000			
248	NIMESULIDA, 100MG	COMPRIMIDO	2.000			
249	NIMESULIDA, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	200			
250	NIMODIPINO, 30MG	CAIXA COM 30 CPR	20			
251	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	50			
252	NITROFURANTOINA, 100MG	CAIXA COM 28 CPS	25			
253	NITROFUZAZONA, 200MG	POTE 500G	10			
254	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CAPSULAS	500			
255	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CAPSULAS	500			
256	OXITOCINA, 5UI/ML	AMPOLA 1ML	500			
257	OLANZAPINA, 10MG	CAIXA COM 28 CPR	150			
258	OLEO DE GIRASSOL, PARA CURATIVO	FRASCO 200ML	150			
259	ÓLEO MINERAL 100 %	FRASCO 100ML	50			
260	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	3.000			
261	OMEPRAZOL, 40 MG	FRASCO AMPOLA	500			
262	ORNITINA+ASSOCIAÇÕES	AMPOLA 10ML	1.200			
263	ORNITINA+ASSOCIAÇÕES, 250MG	CAIXA COM 20 CPR	24			
264	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	CAIXA COM 30 CPR	20			
265	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	100			
266	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000			
267	PARACETAMOL, 750MG	COMPRIMIDO	5.000			
268	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	500			
269	PENTOXIFILINA, 20MG	AMPOLA 5 ML	300			
270	PENTOXIFILINA, 400MG	CAIXA COM 20 CPR	50			
271	PERMANGANATO DE POTASSIO, 100MG	COMPRIMIDO	500			
272	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500			
273	PICOSSULFATO DE SODIO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	600			
274	PICOSSULFATO DE SODIO, 7,5 MG/ML	FRASCO GOTAS	50			
275	PIMETIXENO, 0,1MG/ML	FRASCO 120ML	50			
276	PIPORTIZINA, 25MG/ML	AMPOLA 4 ML	50			
277	PIRACETAM, 400MG	CAIXA COM 30	40			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



		CPR			
278	PIROXICAM, 20MG	CAIXA COM 15 CPR	80		
279	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	2.000		
280	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	2000		
281	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	2000		
282	PROPATILNITRATO, 10MG	COMPRIMIDO	600		
283	RABEPRAZOL SÓDICO 10 MG	COMPRIMIDO	500		
284	RENELATO DE ESTRONCIO, PÓ	CAIXA COM 28 SACHE	30		
285	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,5G	50		
286	RISPERIDONA, 1MG	COMPRIMIDO	3.000		
287	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO	3.000		
288	RISPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	3.000		
289	RITALINA, 10MG	CAIXA COM 30 CPR	50		
290	ROSUVASTATINA CALCICA, 10MG	COMPRIMIDO	3.000		
291	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE 27,9G	500		
292	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	20		
293	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	2.000		
294	SIMETICONA, 40MG	COMPRIMIDO	1.000		
295	SIMETICONA, 75MG/ML	FRASCO 15ML	500		
296	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	2.000		
297	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	2000		
298	SORO CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	5.000		
299	SORO CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	20.000		
300	SORO CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	20.000		
301	SORO GLICOSE ASSOCIADA A CLORETO DE SODIO 0,5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	5.000		
302	SORO GLICOSE ASSOCIADA A CLORETO DE SODIO 0,5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	5.000		
303	SORO GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	5.000		
304	SORO GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	7.000		
305	SORO MANITOL, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 20%	FRASCO 250ML	3.000		
306	SORO RINGER LACTATO	FRASCO 500ML	3.000		
307	SORO RINGER SIMPLES	FRASCO 500ML	3.000		
308	SUCCINATO DE SOLIFENACINA, 10MG	CAIXA COM 30 CPR	30		
309	SULFACETAMIDA, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, 74 MG + 21,67 MG/G, POMADA TÓPICA	BISNAGA 50G	50		
310	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%	POTE 400G	24		
311	SULFADIAZINA, 500MG	COMPRIMIDO	1000		
312	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 800MG	COMPRIMIDO	2.000		
313	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 80MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	100		
314	SULFATO DE HIDRXCICLOROQUINA, 400MG	CAIXA COM 30 CPR	30		
315	SULFATO DE MORFINA, 10MG	COMPRIMIDO	1.500		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



316	SULFATO DE MORFINA, 10MG/ML	AMPOLA 1ML	300			
317	SULFATO DE SALBUTAMOL, 2MG/ML	FRASCO 100ML	200			
318	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	2.000			
319	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60ML	50			
320	TENOXICAM, 20MG	FRASCO/AMPOL	1.000			
321	TENOXICAM, 40MG	FRASCO/AMPOL	1.000			
322	TIAMAZOL 10 mg	CAPSULAS	600			
323	TIORIDAZINA, 100MG	CAIXA COM 20 CPR	100			
324	TIORIDAZINA, 50MG	CAIXA COM 20 CPR	100			
325	TRAVOPROSTA, 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA	FRASCO 2,5ML	50			
326	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	500			
327	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	20			
328	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	500			
329	VALPROATO DE SÓDIO,(ACIDO VALPROICO) 500 MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	500			
330	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000			
331	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	500			
332	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	DRÁGEA	1000			
333	VITAMINA C 100MG+PIPERIDOLATO 50MG+HISPERIDINA-COMPLEXO 50MG	COMPRIMIDO	1000			
334	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000			

**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

**Condições de Pagamento: Conforme Edital**

**Validade da Proposta: Conforme Edital**

**Prazo de Entrega: Conforme Edital**

### **Data e Local**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

\* A proposta digital deverá ser preenchida, no arquivo MEDIADOR, e deverá ser entregue à Pregoeira, exclusivamente em CD-ROOM, juntamente com a proposta física.

\* (MEDIADOR) O programa para leitura e preenchimento da proposta, está disponível no endereço abaixo, sendo obrigatório a todos os licitantes apresentar a proposta preenchida e impressas conforme arquivo disponibilizado.

<http://www.paranaita.mt.gov.br>

**MEDIADOR**

**ARQUIVO DO MEDIADOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO III

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
065/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 065/2014.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e função na empresa)

**\*\*\* ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO IV

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa  
\_\_\_\_\_ com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob  
nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens relacionados  
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma  
nenhum registro que a desabone.

#### **Relação dos itens:**

\_\_\_\_\_

#### **Local e Data**

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua  
assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

### **(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 065/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo  
Representante legal (Nome Legível)  
RG  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 065/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 065/2014, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

**\*\*\* ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 065/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO VIII

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 065/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

## DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº \_\_\_\_\_/

PREGÃO PRESENCIAL: Nº \_\_\_\_\_ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais, de acordo com memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 058/2014, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

### 4. DO CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	ACEBROFILINA, 25MG/ML/ INFANTIL	FRASCO 100ML	50				
2	ACEBROFILINA, 50MG/ML/ADULTO	FRASCO 100ML	50				
3	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA, 3MG/ML+3MG/ML	AMPOLA 1 ML	500				
4	ACICLOVIR, 200MG	COMPRIMIDO	1.500				
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	3.000				
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMPRIMIDO	2.000				
7	ACIDO ASCORBICO, 500MG/ML	AMPOLA 5ML	5.000				
8	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30ML	24				
9	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000				
10	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG	CAIXA COM 12 CPR	50				
11	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMPOLA 5ML	500				
12	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	500				
13	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10ML	100.000				
14	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10ML	100				
15	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	200				
16	ALCOOL ETILICO, 70%	FRASCO 1LITRO	1.000				
17	ALOPURINOL, 100MG	COMPRIMIDO	2.000				
18	ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	2.000				
19	AMINOFILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	4.000				
20	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	500				
21	AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	3.000				
22	AMIODARONA, 50MG/ML	AMPOLA 3 ML	5.000				
23	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	3.000				
24	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	3.000				
25	AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60ML	200				
26	AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	5.000				
27	AMOXICILINA+CLARITROMICINA+LANSOPRAZOL, 500+500+30MG	CAIXA KIT	30				
28	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	240				
29	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCO 100ML	24				
30	AMPICILINA SÓDICA, 1G	FRASCO AMPOL	5.000				
31	AMPICILINA SODICA, 250MG	SUSPENSÃO	200				
32	AMPICILINA SODICA, 500MG	CAPSULAS	10.000				
33	ANLÓDIPINO BESILATO, 10MG	COMPRIMIDO	5.000				
34	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	5.000				
35	ATENÓLÓL, 50 MG	COMPRIMIDO	5.000				
36	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500				
37	AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	3.000				
38	AZITROMICINA, 600MG, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML DILUENTE	200				
39	BACLOFENO, 10MG	COMPRIMIDO	2.000				
40	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AERÓSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AERÓGADOR	FRASCO 200 DOSES	20				
41	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA, 300.000UI+100.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1500				
42	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	3.000				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



43	BENZILPENICILINA, INJETÁVEL	BENZATINA,	600.000UI,	FRASCO-AMPOLA	1.500				
44	BENZILPENICILINA, INJETÁVEL	POTASSICA,	500.000UI,	FRASCO-AMPOLA	1500				
45	BENZOATO DE BENZILA 25%, EMULSÃO TÓPICA			FRASCO 60ML	100				
46	BICARBONATO DE SODIO, PÓ			PACOTE 100G	100				
47	BIPERIDENO, 2 MG			COMPRIMIDO	2.000				
48	BROMAZEPAM, 3MG			COMPRIMIDO	2.000				
49	BROMAZEPAM, 6MG			COMPRIMIDO	2.000				
50	BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML			FRASCO 20ML	100				
51	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML			FRASCO 20ML	100				
52	BROMOPRIDA, 4MG/ML			FRASCO 20ML	100				
53	BUPIVACAÍNA, 0,5% + GLICOSE 8%			AMPOLA 4ML	600				
54	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG			COMPRIMIDO	2.000				
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67+333,4MG/ML			FRASCO 20ML	200				
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10 MG			COMPRIMIDO	2.000				
57	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL			AMPOLA 1ML	3.000				
58	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10+250MG			COMPRIMIDO	5.000				
59	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL			AMPOLA 5ML	5.000				
60	CAPTOPRIL, 25MG			COMPRIMIDO	5.000				
61	CAPTOPRIL, 50MG			COMPRIMIDO	5.000				
62	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL			FRASCO 100ML	36				
63	CARBAMAZEPINA, 200 MG			COMPRIMIDO	5.000				
64	CARBONATO DE LÍTIO, 300MG			COMPRIMIDO	2.000				
65	CARVEDILOL, 12,5 MG			COMPRIMIDO	1.000				
66	CARVEDILOL, 25 MG			COMPRIMIDO	1000				
67	CARVEDILOL, 3,125MG			COMPRIMIDO	1.000				
68	CARVEDILOL, 6,25 MG			COMPRIMIDO	1.000				
69	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL			FESCO 60ML	200				
70	CEFALEXINA, 500 MG			COMPRIMIDO	5.000				
71	CEFALOTINA SÓDICA, 1G			FRASCO/AMPOLA	5.000				
72	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO			FRASCO/AMPOLA	5.000				
73	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, IM			FRASCO/AMPOLA	1.000				
74	CETOCONAZOL, 200MG			COMPRIMIDO	1.000				
75	CETOCONAZOL, 20MG/G			BISNAGA 30G	100				
76	CILOSTAZOL, 100MG			COMPRIMIDO	1.500				
77	CILOSTAZOL, 50MG			COMPRIMIDO	1.500				
78	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL			AMPOLA	4.000				
79	CINARIZINA, 25MG			COMPRIMIDO	3.000				
80	CINARIZINA, 75MG			COMPRIMIDO	3000				
81	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG			COMPRIMIDO	3.000				
82	CITALOPRAM, 20MG			COMPRIMIDO	1.000				
83	CLARITROMICINA, 500MG			CAPSULAS	1000				
84	CLINDAMICINA, 300MG			CAPSULAS	1000				
85	CLOMIPRAMINA, 10 MG			COMPRIMIDO	5.000				
86	CLOMIPRAMINA, 25 MG			COMPRIMIDO	5.000				
87	CLONAZEPAM, 0,5MG			COMPRIMIDO	2.000				
88	CLONAZEPAM, 2 MG			COMPRIMIDO	5.000				
89	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS			FRASCO 20 ML	200				
90	CLOPIXOL 200MG/ML			AMPOLA 1ML	50				
91	CLORANFENICOL LEVOGIRO, 1G			FRASCO/AMPOL	5.000				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



92	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA 10ML	1000				
93	CLORETO DE SODIO 20%	AMPOLA 10ML	1000				
94	CLORIDRATO DE AMBOXOL, 3MG/ML	FRASCO 100ML	200				
95	CLORIDRATO DE AMBOXOL, 6MG/ML	FRASCO 100ML	200				
96	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG	COMPRESIDIDO	3.000				
97	CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 20MG+ MALEATO DE TIMOLOL 5,0MG	FRASCO 5 ML	50				
98	CLORIDRATO DE ETILEFRINA, 10MG/ML	AMPOLA 1ML	1.500				
99	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG	DRAGEAS	600				
100	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	AMPOLA 2ML	1500				
101	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG	CAIXA COM 30 CPR	50				
102	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% SEM VASO	FRASCO 20ML	500				
103	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30G	200				
104	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA, 2MG	COMPRESIDIDO	1.500				
105	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000				
106	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG	COMPRESIDIDO	1.500				
107	CLORIDRATO DE PROPRAFENONA, 300MG	CAIXA COM 30 CPR	48				
108	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40MG	COMPRESIDIDO	2.000				
109	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150 MG	COMPRESIDIDO	5.000				
110	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 25MG/ML	AMPOLA 2 ML	5.000				
111	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA, 0,4 MG	CAIXA COM 20 CPR	50				
112	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	COMPRESIDIDO	2.000				
113	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 100MG	AMPOLA 2ML	1.000				
114	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRESIDIDO	2.000				
115	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	AMPOLA 1ML	1.000				
116	CLORIDRATO DE VERAPAMIL, 80MG	COMPRESIDIDO	500				
117	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA , 10 MG	COMPRESIDIDO	5.000				
118	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 10ML	500				
119	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	4.000				
120	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRESIDIDO	2.000				
121	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRESIDIDO	2.000				
122	CLORPROMAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO	AMPOLA 5ML	1.000				
123	COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01 G	BISNAGA 30G	500				
124	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO 5ML	48				
125	COMPLEXO B	COMPRESIDIDO	2.000				
126	COMPLEXO B , INJETAVEL	AMPOLA 2ML	5.000				
127	DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG	AMPOLA 1ML	300				
128	DESLANOSIDEO, 0,2MG/ML	AMPOLA 2 ML	1.500				
129	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	500				
130	DEXAMETASONA, 0,5MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100ML	200				
131	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	10.000				
132	DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRESIDIDO	3.000				
133	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5ML	20.000				
134	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA SULFATO, 0,1% + 0,35%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	50				
135	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	200				
136	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRESIDIDO	1.500				
137	DIAZEPAM, 10 MG	COMPRESIDIDO	5.000				
138	DIAZEPAM, 5MG/ML	AMPOLA 2ML	1.500				
139	DICLOFENACO RESINATO, 15MG/ML, GOTAS	FRASCO 15ML	200				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



140	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	COMPRIMIDO	3.000				
141	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	3.000				
142	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	6.000				
143	DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	1.000				
144	DIMENIDRATO 25MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG	FRASCO 20ML	50				
145	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	CAIXA COM 20CPR	25				
146	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 1 ML	3.000				
147	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG, INTRAVENOSO	AMPOLA 10ML	3.000				
148	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA, 5MG SUBLINGUAL, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	500				
149	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	CAIXA COM 60	100				
150	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	20.000				
151	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10ML	200				
152	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	COMPRIMIDO	5.000				
153	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 500MG + 10MG + 5MG	FRASCO 20 ML	200				
154	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500				
155	ENALAPRIL MALEATO, 05 MG	COMPRIMIDO	1500				
156	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	COMPRIMIDO	1500				
157	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	1500				
158	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	500				
159	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	COMPRIMIDO	1.500				
160	ESPIRINOLACTONA, 25MG	COMPRIMIDO	1500				
161	ESPIRINOLACTONA, 50MG	COMPRIMIDO	1500				
162	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	1.500				
163	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,03 MG	CARTELA COM 28	20				
164	ETOSSUXIMIDA 50MG/ML	FRASCO 120 ML	48				
165	FENITOINA SÓDICA, 100MG	COMPRIMIDO	500				
166	FENITOINA SÓDICA, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	100				
167	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	500				
168	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	100				
169	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20ML	50				
170	FERRO POLIMALTOSADO, 50MG/ML	AMPOLA 5ML	400				
171	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000				
172	FLUCONAZOL, 150MG	CAPSULAS	1.000				
173	FLUOXETINA, 20 MG	CAPSULAS	1.000				
174	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML	FRASCO 130 ML	50				
175	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, 4,02MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	50				
176	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500				
177	FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	5.000				
178	GABAPENTINA, 300MG	COMPRIMIDO	5.000				
179	GENTAMICINA, 160 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000				
180	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000				
181	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	3.000				
182	GENTAMICINA, 5 MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3 G	50				
183	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5.000				
184	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



185	GLICEROL SUPOSITARIO ADULTO 1,80G	CAIXA COM 6 UND	10				
186	GLICEROL SUPOSITARIO LACTENTE 1,65G	CAIXA COM 6 UND	10				
187	GLICLAZIDA, 80 MG	COMPRIMIDO	500				
188	GLICOSE 25%	AMPOLA 10ML	1.000				
189	GLICOSE 50%	AMPOLA 10ML	1.000				
190	GLUCONATO DE CALCIO 10%	AMPOLA 10ML	600				
191	HALOPERIDOL, 1MG	COMPRIMIDO	1000				
192	HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000				
193	HALOPERIDOL, DECANOATO, INJETAVEL 50MG/ML	AMPOLA 1ML	100				
194	HIDRALAZINA, 50MG	COMPRIMIDO	1000				
195	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	4.000				
196	HIDROCOLOIDE+ALGINATO DE CALCIO GEL	BISNAGA 85G	25				
197	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL	2000				
198	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOL	2.000				
199	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO, 60+40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	200				
200	IBUPROFENO, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	200				
201	IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	4.000				
202	IMIPRAMINA, 10MG	COMPRIMIDO	2.000				
203	IMIPRAMINA, 25MG	COMPRIMIDO	2.000				
204	IODETO DE POTÁSSIO, 100MG/5ML	FRASCO 100ML	200				
205	ITRACONAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	1.000				
206	IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	500				
207	LACTULOSE, 667MG XAROPE	FRASCO 120ML	25				
208	LAMOTRIGINA 100 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	50				
209	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	2.000				
210	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2000				
211	LEVONORGESTREL, 0,75MG	CAIXA COM 2 COMPRIMIDO	50				
212	LEVOTIROXINA SODICA, 100MG	CAIXA COM 28	50				
213	LEVOTIROXINA SODICA, 25MG	CAIXA COM 28	50				
214	LEVOTIROXINA SODICA, 50MG	CAIXA COM 28	50				
215	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA	100				
216	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, SEM VASO 2%	FRASCO 20ML	500				
217	LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	500				
218	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	200				
219	LOSARTANA, 50 MG	COMPRIMIDO	5.000				
220	MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2 MG	CAIXA COM 12	24				
221	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	CAIXA COM 30 CPR	10				
222	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA 5ML	500				
223	MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	500				
224	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30ML	50				
225	MELOXICAM 5UI/ML	AMPOLA 1 ML	1.200				
226	MELOXICAM, 15MG	COMPRIMIDO	5000				
227	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	5000				
228	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	5.000				
229	METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	5.000				
230	METILDOPA, 500MG	COMPRIMIDO	5.000				
231	METILERGOMETRINA, 0,2 MG/ML	AMPOLA 1ML	1.000				
232	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	2000				
233	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG, GOTAS	FRASCO 10 ML	200				
234	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5000				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



235	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1500				
236	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1.500				
237	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1500				
238	METRONIDAZOL 250MG, SISTEMA FECHADO	BOLSA 100ML	300				
239	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GELÉIA, VAGINAL	BISNAGA 50G	100				
240	METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMIDO	3.000				
241	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	100				
242	METRONIDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	1.000				
243	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80G	100				
244	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG	COMPRIMIDO	500				
245	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	300				
246	NIFEDIPINO, 10 MG	COMPRIMIDO	2.000				
247	NIFEDIPINO, 20MG	COMPRIMIDO	2.000				
248	NIMESULIDA, 100MG	COMPRIMIDO	2.000				
249	NIMESULIDA, 50MG, GOTAS	FRASCO 15ML	200				
250	NIMODIPINO, 30MG	CAIXA COM 30 CPR	20				
251	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	50				
252	NITROFURANTOINA, 100MG	CAIXA COM 28 CPS	25				
253	NITROFUZAZONA, 200MG	POTE 500G	10				
254	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CAPSULAS	500				
255	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CAPSULAS	500				
256	OXITOCINA, 5UI/ML	AMPOLA 1ML	500				
257	OLANZAPINA, 10MG	CAIXA COM 28 CPR	150				
258	OLEO DE GIRASSOL, PARA CURATIVO	FRASCO 200ML	150				
259	ÓLEO MINERAL 100 %	FRASCO 100ML	50				
260	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	3.000				
261	OMEPRAZOL, 40 MG	FRASCO AMPOLA	500				
262	ORNITINA+ASSOCIAÇÕES	AMPOLA 10ML	1.200				
263	ORNITINA+ASSOCIAÇÕES, 250MG	CAIXA COM 20 CPR	24				
264	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	CAIXA COM 30 CPR	20				
265	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15ML	100				
266	PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000				
267	PARACETAMOL, 750MG	COMPRIMIDO	5.000				
268	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	500				
269	PENTOXIFILINA, 20MG	AMPOLA 5 ML	300				
270	PENTOXIFILINA, 400MG	CAIXA COM 20 CPR	50				
271	PERMANGANATO DE POTASSIO, 100MG	COMPRIMIDO	500				
272	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500				
273	PICOSSULFATO DE SODIO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	600				
274	PICOSSULFATO DE SODIO, 7,5 MG/ML	FRASCO GOTAS	50				
275	PIMETIXENO, 0,1MG/ML	FRASCO 120ML	50				
276	PIPORTIZINA, 25MG/ML	AMPOLA 4 ML	50				
277	PIRACETAM, 400MG	CAIXA COM 30 CPR	40				
278	PIROXICAM, 20MG	CAIXA COM 15 CPR	80				
279	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	2.000				
280	PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	2000				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



281	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	2000				
282	PROPATILNITRATO, 10MG	COMPRIMIDO	600				
283	RABEPRAZOL SÓDICO 10 MG	COMPRIMIDO	500				
284	RENELATO DE ESTRONCIO, PÓ	CAIXA COM 28 SACHE	30				
285	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,5G	50				
286	RISPERIDONA, 1MG	COMPRIMIDO	3.000				
287	RISPERIDONA, 2MG	COMPRIMIDO	3.000				
288	RISPERIDONA, 3MG	COMPRIMIDO	3.000				
289	RITALINA, 10MG	CAIXA COM 30 CPR	50				
290	ROSUVASTATINA CALCICA, 10MG	COMPRIMIDO	3.000				
291	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE 27,9G	500				
292	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSES	20				
293	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	2.000				
294	SIMETICONA, 40MG	COMPRIMIDO	1.000				
295	SIMETICONA, 75MG/ML	FRASCO 15ML	500				
296	SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	2.000				
297	SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	2000				
298	SORO CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	5.000				
299	SORO CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	20.000				
300	SORO CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	20.000				
301	SORO GLICOSE ASSOCIADA A CLORETO DE SODIO 0,5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	5.000				
302	SORO GLICOSE ASSOCIADA A CLORETO DE SODIO 0,5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	5.000				
303	SORO GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	5.000				
304	SORO GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	7.000				
305	SORO MANITOL, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 20%	FRASCO 250ML	3.000				
306	SORO RINGER LACTATO	FRASCO 500ML	3.000				
307	SORO RINGER SIMPLES	FRASCO 500ML	3.000				
308	SUCCINATO DE SOLIFENACINA, 10MG	CAIXA COM 30 CPR	30				
309	SULFACETAMIDA, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, 74 MG + 21,67 MG/G, POMADA TÓPICA	BISNAGA 50G	50				
310	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%	POTE 400G	24				
311	SULFADIAZINA, 500MG	COMPRIMIDO	1000				
312	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 800MG	COMPRIMIDO	2.000				
313	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 80MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100ML	100				
314	SULFATO DE HIDRXCICLOROQUINA, 400MG	CAIXA COM 30 CPR	30				
315	SULFATO DE MORFINA, 10MG	COMPRIMIDO	1.500				
316	SULFATO DE MORFINA, 10MG/ML	AMPOLA 1ML	300				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



317	SULFATO DE SALBUTAMOL, 2MG/ML	FRASCO 100ML	200				
318	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	2.000				
319	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60ML	50				
320	TENOXICAM, 20MG	FRASCO/AMPOL	1.000				
321	TENOXICAM, 40MG	FRASCO/AMPOL	1.000				
322	TIAMAZOL 10 mg	CAPSULAS	600				
323	TIORIDAZINA, 100MG	CAIXA COM 20 CPR	100				
324	TIORIDAZINA, 50MG	CAIXA COM 20 CPR	100				
325	TRAVOPROSTA, 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,5ML	50				
326	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	500				
327	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	20				
328	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	500				
329	VALPROATO DE SÓDIO,(ACIDO VALPROICO) 500 MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	500				
330	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	1.000				
331	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	500				
332	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	DRÁGUA	1000				
333	VITAMINA C 100MG+PIPERIDOLATO 50MG+HISPERIDINA-COMPLEXO 50MG	COMPRIMIDO	1000				
334	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000				

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar a entrega dos medicamentos de cada produto no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após a solicitação do setor competente;

5.3. Entregar os produtos na Central de Assistência Farmacêutica Hospitalar localizada na Avenida João Lopo de Souza, nº. 1526, Centro, Paranaíta/MT.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 065/2014, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. A contratada deverá fornecer todos os medicamentos de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



Presencial nº. 058/2014, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. A falta de quaisquer dos medicamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.15.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.16. Fornecer os medicamentos, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

***Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.***



6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

0250 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.32.00.00 – SEC DE SAUDE (bloco I).

## **13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. \_\_\_\_\_, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## **14. DO FORO**

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**Sr. Antonio Domingo Rufatto**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



---

## CONTRATANTE

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**Sócio (proprietário)**  
**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

*Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.*



## ANEXO X

Modelo de Declaração

### **DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome: